

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0039/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando trancamento de matrícula de aluna, resolve:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº CPV.0168/2020, de 16 de setembro de 2020, **DISPENSANDO** a aluna Silvana Regina Lopes Pereira, em virtude do trancamento da matrícula, e passando as alunas Valéria Cristina Firmino da Rocha para condição de titular do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP — Câmpus Capivari.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química:

Carlos Fernando Barboza da Silva

Representante dos docentes

Titulares:

Cleidson Santiago de Oliveira Luis Eduardo Pais dos Santos Marcel de Assis Roque Marcelo Simplício de Lyra Mayumi Silva Kawamoto Roberto Bineli Muterle

Suplentes:

Maria Elisa de Castro Almeida (1ª Suplente) Elizabeth Machado Baptestini Andrade (2ª Suplente)

Representante dos discentes

Titulares:

Nycolas dos Santos Galdino Valéria Cristina Firmino da Rocha

Suplente:

Isabela Meirelles Bergamasco (1º Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Suplente:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

- Art. 3º As competências e atribuições dos membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Química são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 4º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 05 de setembro de 2021.
- Art. 5º O mandato dos representantes discentes encerra-se em 15 de setembro de 2021.
- Art. 6º Os docentes que fazem parte do colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDO LUIS DE LUCCA